



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 18 de 18 de Março de 2015.

Dispõe sobre a Ratificação da Ordem de Início de Serviço para pagamento da segunda parcela referente à Construção da Unidade Básica de Saúde UBS XIII, localizada no endereço Rua Maceió, esquina com a Rua Calabria, Quadra 11, Lotes 17 e 18, Jardim Itália, Proposta cadastrada N.º 14140751000113010 - Município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N.º 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

II – A Portaria GM/MS N.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS N.º 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ratificação da Ordem de Início de Serviço para pagamento da segunda parcela referente à Construção da Unidade Básica de Saúde UBS XIII, localizada no endereço Rua Maceió, esquina com a Rua Calabria, Quadra 11, Lotes 17 e 18, Jardim Itália, Proposta cadastrada N.º 14140751000113010 - Município de Primavera do Leste, situado na **Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso**;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 18 de Março de 2015.


Gustavo Rodrigues Petterle
Superintendência de Políticas de Saúde


Katlin Cristina de O. Fernandes
Vice Regional do COSEMS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a empresa **PRENCON CONSTRUTORA LTDA**, C.N.P.J. Nº 13.675.642/0001-32 a iniciar os serviços referentes à **CONSTRUÇÃO DAS UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS XIII**, que será construída na Rua Maceió, esquina com Rua Calabria, quadra 11, lotes 17 e 18, Jardim Itália - área construída 296,68m², neste município, de acordo com as especificações pertinentes a **CONCORRÊNCIA DE PREÇOS N.º 05/09/2014 e CONTRATO N. 137-14**.

O valor total dos serviços contratados é de R\$ 423.626,21 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, a partir do recebimento desta Ordem de Início.

Primavera do Leste - MT, 24 de outubro de 2014.


FERNANDA CRISTINE RABÊLO GUENO

CREA 1000 80.200-0

Secretaria de Infraestrutura


FÁBIO HENRIQUE LAGO

CPF 007 429 061-40

Secretário de Saúde

RECEBI, em _____ de _____ de _____

PRENCON CONSTRUTORA LTDA